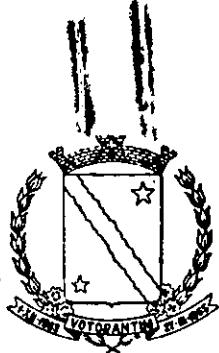


Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 026/73

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 186/73 - C. M.

Votorantim, 03 de agosto de 1973.

Excelentíssimo Senhor:

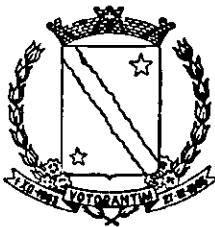
Temos a subida honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no importe de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a subvencionar no campo dos Investimentos a verba 4.1.1.0 - Aquisições de Imóveis.

O presente Projeto de Lei já fôra objeto de apreciação por essa Colenda Câmara, a qual, todavia, houve por bem rejeitá-lo.

Destina-se o presente crédito ao pagamento para aquisição de terreno a ser doado por força da Lei Municipal nº 228, de 20 de março de 1973, à Companhia Rêde Telefônica Sorocabana.

Quando da remessa à essa Egrégia Casa, cuidara o anterior projeto da abertura de crédito para finalidades dupla, eis que englobava também abertura de crédito para pagamento de imóvel necessário à construção das Casas Populares. Entretanto, agora, o estamos remetendo individualmente, para que melhor possa ser apreciado.

Queremos ainda ressaltar nesta oportunidade que é pretensão da donatária, instalar-se o mais breve possível com um novo centro em nossa cidade, onde possa manter o serviço de D.D.D. (Discagem Direta a Distância) bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

186/73 - C. M.

fls. 2

ampliar de 400 para 1.000 o número de linhas existentes.

Tendo em vista o interesse público e a urgência de que o assunto se reveste, solicitamos seja o mesmo apreciado e processado nos termos do parágrafo 1º do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para externar a Vossa Excelência, os protestos da nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador DOMINGOS METIDIERI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 73

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a subvencionar a verba a seguir enunciada e não constante do orçamento vigente:

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Aquisições de Imóveis Cr\$ 50.400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no exercício de 1972.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

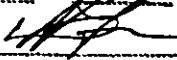
Prefeitura Municipal de Votorantim, em 03 de agosto de 1973 - IX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

R E C E B I

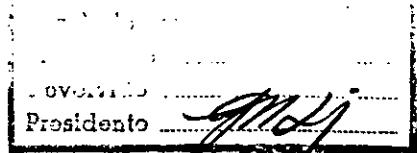
Vitória, 6 da 8 de 1973
José Pinheiro

A Consultoria Jurídica e Comissões
S. Sessões, 9 de 8 de 1973

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça



Comissão Finanças



EM DISCUSSÃO

Vitória, 6/1/9/1973

Presidente da Câmara

púnica

APROVADO

S. Sessões, 6 de 9 de 1973

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 26 / 73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

A matéria do mesmo é legal.

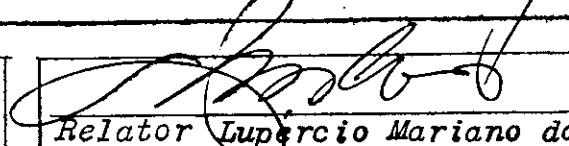
Somos pela sua aprovação, porquanto submeteu-se o Prefeito aos designios da Edilidade, decompondo o processo anterior nas partes solicitadas para melhor apreciação da Casa.

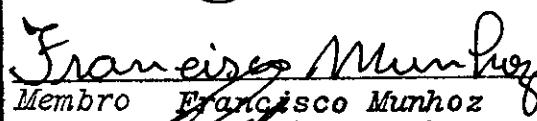
Como já nos manifestamos antes, oferecendo a área em doação, somos pela aprovação do presente.

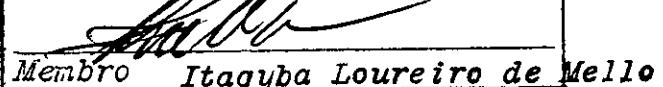
Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Lúcio Mariano da Silva


Francisco Munhoz
Membro Francisco Munhoz


Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURANTIM

Projeto de Lei nº 26 / 73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

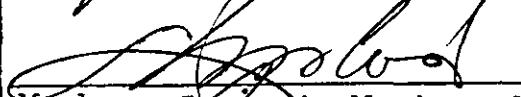
Temos para parecer o projeto em tela.
nada a opor sob o aspecto financeiro.
Opinamos pela sua aprovação.

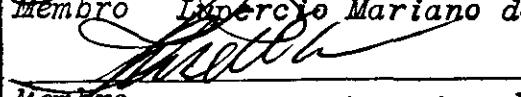
Recebido em

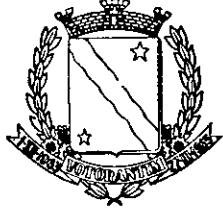
Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Georgino Marques Dias

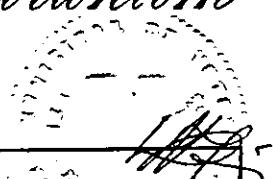

Membro Imperio Mariano da Silva


Membro Itagyba Loureiro de Mello



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 14/73

Projeto de Lei nº 26/73

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

Lei nº ____ de ____ de _____ de 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzetos), destinado a subvençinar a verba a seguir enunciadas não constante do orçamento vigente :

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Aquisições de Bens e Serviços R\$ 50.400,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no exercício de 1972.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *